

LEI Nº 2827 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2580 DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS Aprovou e, na qualidade de seu Presidente remeto o seguinte Autógrafo de Lei para sanção e promulgação do Poder Executivo:

Art. 1º A Lei nº 2580, de 03 de abril de 2012, e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações promovidas por esta Lei.

§ 1º Fica autorizado o acréscimo de 02(dois) cargos de provimento efetivo, para Analista Técnico Administrativo, referencia ANALI - Grupo Ocupacional I e 03 (três) cargos de provimento efetivo, para Agentes de Serviços Especializados, referencia ASE - Grupo Ocupacional II.

§ 2º A quantidade dos cargos objeto do Parágrafo 1º, deste artigo, são os descritos no Anexo I que passam a alterar o respectivo anexo da Lei 2580 de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões. Três Lagoas, 03 de junho de 2014.

Jorge Aparecido Queiroz
Presidente da CMTL

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL I
ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ANALI	Analista Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	01	Contabilidade, execução orçame financeira.
ANALI	Analista de Comunicação	Graduação de nível Superior em Jornalismo ou Relações Públicas e Registro Profissional	02	Divulgação para a imprensa de a ações da câmara Municipal.
ANALI	Analista Técnico-Administrativo	Graduação de nível superior e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização da profissão	04	Gestão administrativa, recurso: suprimento, patrimônio, documen
TAIII	Técnico Administrativo III	Nível Médio Completo e capacitação específica	05	Serviços administrativos e de apoio à contabilidade e operaçã de som.
TAII	Técnico Administrativo II	Nível Médio Completo	06	Serviços de secretaria, apoio a digitação, operação de computado
TAI	Técnico Administrativo I	Nível Fundamental Completo	05	Serviços de recepção de pessoas: telefonista e apoio administrati

GRUPO OCUPACIONAL II

APOIO PARLAMENTAR

REFERÊNCIA	CARREIRA E CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ASE	Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental, mínimo 4ª série e CNH mínimo "B"	08	Condução de veículos, vigilânc externa de instalações e serviç
ASB	Auxiliar de Serviços Básicos	Nível Fundamental, mínimo 4ª série	08	Serviços gerais, copa, limpeza

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2016